

PORTARIA N.º 958, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.019.

RETIFICA PERÍODO ANTERIOR DE
ADICIONAL DE QUINQUÊNIO AO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, para o Senhor Ary Mardes
Fernandes Neto - portador do Registro Geral n.º 41.281.120-0 SSP/SP, ocupante do
cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, o percentual de 5% (cinco por
cento) a título de Adicional de Quinquênio, calculado sobre o salário base mensal do
cargo público efetivo, com fulcro na Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 1.º período apurado de 03 de Agosto de 2.009
a 06 de Agosto de 2.014.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização
da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias
existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento
de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as
anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Setembro
de 2.019.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada
por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretaria Municipal de Governo